

CONTRATO Nº 006/2022

DATA: 26/01/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE
HIGIENE LIMPEZA E UTENSÍLIO DOMÉSTICOS**

Que entre si realizam, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAUI**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 02.493.318/0001-87, com sede na Rua Julio de Castilhos, n.º 350, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Pinhal – RS, residente e domiciliado, na cidade de Pinhal - RS, portador do RG n.º 2042403523 e inscrito no CPF sob o n.º 647.731.670-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Flávio da Cruz e Cia Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, n.º 260, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, CEP 98.360-000, inscrita no CNPJ nº 08.476.329/0001-35, representada neste ato pelo Sr. Flávio da Cruz, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, n.º 250, Centro, cidade de Rodeio Bonito - RS, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 8076854358/SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº. 940.485.680-00, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de MATERIAIS HIGIENE LIMPEZA E UTENSÍLIO DOMÉSTICOS para a CONTRATANTE, para atender as necessidades da Casa de Passagem do Médio Alto Uruguai, mantida pela Câmara Setorial do CIMAUI, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora da licitação na modalidade de **Convite nº 01/2022 de 11 de janeiro de 2022**, a qual está vinculada este instrumento de Contrato, se compromete a fornecer para o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI, os gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos conforme segue:

Empresa: FLAVIO DA CRUZ & CIA LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
5	50,00	KG	Açúcar mascavo.	11,79000	589,50
6	100,00	UN	Açúcar refinado, pacote 5 kg.	29,90000	2.990,00
7	300,00	UN	Alface Americana	2,85000	855,00
10	50,00	KG	Amendoim 500g	6,98000	349,00
11	25,00	UN	Amido de milho, pacote 1 kg.	8,29000	207,25
12	50,00	UN	Arroz T1, parborizado, pacote 5 kg.	19,97000	998,50
13	50,00	UN	Arroz branco pac 5 kg	16,49000	824,50
14	20,00	PAC	Aveia em flocos,	3,29000	65,80
17	50,00	KG	Banha inspecionada qualidade igual superior aurora	14,49000	724,50
20	200,00	KG	Batata inglesa.	3,65000	730,00
29	30,00	UN	Bolacha caseira	8,95000	268,50
30	100,00	UN	Bolacha Maria 1 kg	9,90000	990,00
31	30,00	KG	Bolo recheado	32,90000	987,00
33	12,00	UN	Brigadeiro de lata 2,5 kg, preto e branco.	86,90000	1.042,80
37	20,00	UN	Canela em pó	2,89000	57,80
39	180,00	KG	Carne bovina para churrasco	28,80000	5.184,00
40	200,00	KG	Carne moída, pacote 01kg, inspecionada.	22,90000	4.580,00
42	20,00	KG	Carne suína (ossinho)	5,79000	115,80

45	130,00	KG	Cebola	3,65000	474,50
47	100,00	UN	Caixa de bom bom	9,89000	989,00
48	4,00	UN	Cobertura para sorvete (morango e chocolate)	8,98000	35,92
51	150,00	UN	Cheiro verde(maço)	2,49000	373,50
52	80,00	UN	Chocolate em pó, pacote 1 kg.	15,89000	1.271,20
54	70,00	PAC	Coco ralado desidratado sem açúcar 100 Gr	4,29000	300,30
56	350,00	PAC	Coxa com sobre coxa, pacote 1 kg.	8,95000	3.132,50
57	150,00	UN	Crema de Leite Pasteurizado (Nata) 300 Gr, qualidade igual ou superior à Frimesa.	8,75000	1.312,50
59	20,00	CX	Caldo de galinha	2,69000	53,80
60	30,00	UN	Doce de fruta, pote de 01 kg,	9,49000	284,70
61	30,00	UN	Doce de leite, pote 01 kg,	11,49000	344,70
62	120,00	UN	Erva mate.	12,48000	1.497,60
63	100,00	KG	Erva para Tererê Barão	7,49000	749,00
64	150,00	UN	Ervilha em conserva, sachê 200 gr.	2,59000	388,50
66	40,00	UN	Farinha de milho, pacote 1 kg.	3,59000	143,60
68	30,00	PAC	Farinha de mandioca temperada	4,49000	134,70
69	70,00	PAC	Feijão, pacote 1 kg.	7,49000	524,30
70	30,00	UN	Fermento em pó químico, 250 gramas.	5,79000	173,70
73	20,00	KG	Feijão de cor	9,49000	189,80
74	150,00	PAC	Gelatina, caixinha 45g.	0,99000	148,50
75	20,00	UN	Granulado	4,39000	87,80
76	250,00	UN	Iogurte, pacote 1 litro.	4,25000	1.062,50
79	220,00	UN	Leite condensado.	4,59000	1.009,80
80	2.400,00	UN	Leite integral 1 litro	3,65000	8.760,00
81	360,00	UN	Leite zero lactose 1 litro	4,49000	1.616,40
82	100,00	PAC	Leite em pó integral 400 g	13,79000	1.379,00
83	20,00	UN	Leite de coco 200 ml.	3,89000	77,80
84	30,00	PAC	Lentilha 500 Gr.	7,49000	224,70
85	130,00	UN	Linguiça (frango) pac com minimo de 800g.	10,89000	1.415,70
91	80,00	UN	Margarina, pote 1 kg.	11,49000	919,20
92	180,00	UN	Massa caseira 500 Gr.	3,89000	700,20
96	250,00	UN	Milho verde em conserva, sachê 200 gr,	3,49000	872,50
97	80,00	KG	Morango	18,90000	1.512,00
101	30,00	UN	Noz Noscada	4,95000	148,50
102	200,00	UN	Óleo de soja	9,97000	1.994,00
103	180,00	DZ	Ovos, tipo granja.	6,75000	1.215,00
107	450,00	PAC	Pão de forma fatiado, fresco.	5,49000	2.470,50
108	200,00	KG	Pão Francês	9,48000	1.896,00
113	80,00	UN	Pepino em conserva (vidro 500gr).	6,99000	559,20
114	100,00	KG	Pera	9,95000	995,00
117	150,00	UN	Pipoca, pacote 500 gr.	4,29000	643,50
118	50,00	PAC	Pirulitos	3,98000	199,00
119	150,00	UN	Pizza média, de boa qualidade.	12,90000	1.935,00
125	20,00	KG	Queijo Parmesão Ralado, pacote 500 gr.	27,90000	558,00
126	170,00	UN	Refrigerante 2 litros.	3,98000	676,60
128	200,00	UN	Requeijão Cremoso, Copo 200 gr.	5,69000	1.138,00
129	30,00	PAC	Sacolê(Geladinho)	12,49000	374,70
132	20,00	UN	Sal amoníaco	1,65000	33,00
134	20,00	UN	Sal grosso temperado	4,29000	85,80
135	50,00	KG	Salsicha, sem corante.(de frango).	12,99000	649,50
136	170,00	KG	Salame	33,80000	5.746,00
137	80,00	KG	Sorvete.	14,90000	1.192,00
139	50,00	UN	Cereal Matinal Sucrilhos Sabor Chocolate min 270 g	5,49000	274,50
140	280,00	KG	Tomate	5,85000	1.638,00

142	50,00	KG	Vagem	8,90000	445,00
143	12,00	UN	Vinagre Tinto, 3,0 litros	14,90000	178,80
144	12,00	UN	Vingra branco 3,0 litros	11,49000	137,88
145	12,00	UN	Vinho (garrafa)	7,65000	91,80
146	150,00	UN	Waffer sortidos min 115 g	1,75000	262,50
148	20,00	UN	Acetona	3,75000	75,00
149	200,00	UN	Água sanitária, cloro ativo, múltiplo uso, 5 litros.	12,90000	2.580,00
150	200,00	UN	Álcool de 1 litro	8,75000	1.750,00
151	30,00	PAC	Algodão min 40g	4,98000	149,40
152	150,00	UN	Amaciante de roupas 5 litros.	12,90000	1.935,00
154	50,00	PAC	Carvão vegetal saco de 13 Kg.	34,80000	1.740,00
155	150,00	UN	Condicionador de cabelo 500ml (seda)	8,79000	1.318,50
158	120,00	UN	Creme dental de 180 gr.	4,98000	597,60
159	30,00	UN	Creme dental infantil 50 g.	5,49000	164,70
160	80,00	UN	Cloro ativo para banheiro min. 500 ml	8,99000	719,20
161	150,00	UN	Desinfetante líquido 02 litros - com ação bactericida e perfume suave de floral para a limpeza de sanitários, pias, ralos, etc.	4,98000	747,00
162	200,00	UN	Desodorante Aerosol Feminino e Masculino 169 ml (tipo Rexona)	7,98000	1.596,00
164	300,00	UN	Detergente multiuso - com germicida e bactericida de boa qualidade, 500 mL.	2,39000	717,00
166	20,00	PAC	Embalagem plástica 08 kg para freezere micro ondas com 100 Un.	13,89000	277,80
167	20,00	UN	Escova de cabelo, almofadada, cerdas de nylon.	16,90000	338,00
171	50,00	UN	Esponja limpadora dupla face - sintética, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 109 mm x 73 mm x 20 mm, contendo 4 esponjas.	3,49000	174,50
172	12,00	PAC	Fósforo	3,49000	41,88
174	30,00	UN	Gel fixador sem álcool brilho molhado 300 mg	6,89000	206,70
176	100,00	PAC	Papel Toalha Branco 19x22 Cm pac com 2 rolos	4,29000	429,00
177	50,00	UN	Haste flexível com pontas de algodão	2,49000	124,50
179	50,00	PAR	Luvras doméstica	5,29000	264,50
185	20,00	UN	Repelente Spray 200 ml	11,49000	229,80
187	20,00	UN	Rodo de espuma dupla face lema minimo 30 cm	14,89000	297,80
190	200,00	UN	Sabonete, 150 gr.	2,47000	494,00
197	200,00	UN	Shampoo, sem sal, para todos os tipos de cabelo, 350 ml.(seda)	6,49000	1.298,00
207	80,00	PAR	Chinelo Havaiana varia numerações	14,90000	1.192,00
208	1,00	UN	Chaleira Grande	42,90000	42,90
209	2,00	UN	Garrafa Térmica 2 litros(invicta)	65,90000	131,80
210	10,00	DZ	Cabides	5,39000	53,90
211	20,00	UN	Guarda chuvas 1,00 m x 1,50 m	25,90000	518,00
212	30,00	UN	Fio dental minimo 100 m cada	6,89000	206,70
213	100,00	UN	Enxaguam-te bucal 250 ml	10,98000	1.098,00
215	30,00	UN	Papel filme 15 x 28 cm	4,98000	149,40
216	30,00	UN	Papel alumínio 15 x 28 cm	5,49000	164,70
221	10,00	PAC	Touca higiênicas pac com 100 un	9,90000	99,00
222	2,00	UN	Desencravante	9,98000	19,96
225	2,00	UN	Varal de roupas móvel	106,00000	212,00
230	10,00	UN	Sal amoníaco	1,65000	16,50
231	10,00	UN	Vassoura sanitáris	6,49000	64,90
232	36,00	UN	Xícara para café	6,90000	248,40
236	36,00	UN	Prato fundo para sopa	6,98000	251,28

237	6,00	UN	Pegador de massa	13,79000	82,74
242	60,00	UN	Caneca tarcila duralex 300 ml	7,98000	478,80
244	30,00	UN	Antimofo	6,49000	194,70
Total dos Produtos					102.749,21

Cláusula Segunda - Dos Preços: A CONTRATADA para o fornecimento dos os gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, objeto da Cláusula anterior, cobrará do CONTRATANTE o valor total de **R\$ 102.749,21 (cento e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)**, nos termos da Adjudicação Ratificada na referida licitação.

Cláusula Terceira - Do Pagamento: O CONTRATANTE efetuará o pagamento os gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, em até trinta dias, após a entrega de cada pedido solicitado pelo CONTRATANTE, a ser entregue junto a sede da Casa de Passagem do Médio Alto Uruguai, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica e atestada a conformidade do objeto licitado. O pagamento será efetuado mediante crédito em Conta Corrente Bancária indicados pela CONTRATADA na proposta vencedora.

Observação: A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número de processo, número e ano da modalidade (Convite nº 01/2021), a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

I- Os Produtos Alimentícios e de Higiene e Limpeza, objeto deste Contrato, serão fornecidos em até 24(vinte e quatro) horas após solicitação do CONTRATANTE.

II- Os preços dos produtos matérias objeto deste contrato não sofrerão alteração em virtude de fretes impostos ou, quaisquer outras despesas.

III- O CONTRATANTE se reserva o direito de adquirir apenas parte do objeto deste contrato.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência: O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência entre as partes por meio de Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 20% sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor.

III - Suspensão do Contrato e Suspensão direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente Contrato, sem o consentimento prévio, do CONTRATANTE, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Oitava - Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Nona - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

Cláusula Décima - As demais cláusulas serão tratadas de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, correrão por dotações orçamentárias próprias:

PA: 2019/33903007000000 – Gêneros de Alimentação / RV 1.

PA: 2019/33903022000000 – Material de Limp. Prod. De higienização / RV 1.

Cláusula Décima Segunda - Designação - Será Fiscal do Contrato o Sr. Volmir Franquini Borges como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Terceira - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito-RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, em 26 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente do CIMAUI
CONTRATANTE

FLÁVIO DA CRUZ E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 08.476.329/0001-35
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Marisete Ungarati Guth
CPF : 886.838.000-59

Nome: Luciano Pertuzzati
CPF : 708.066.910-34

**De acordo em data supra
Assessoria jurídica.**